



LEI Nº 3.762/PMC/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um **crédito adicional suplementar especial**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor R\$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais):

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

14.001.12.361.0019.2.088. ATEND TRANSPORTE ESCOLAR - FNDE

380 - 4.4.90.52.00.00 10800 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 239.000,00

Total Suplementação: 239.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Provável Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 27 de abril de 2017.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716